

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ELETROPAULO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ILUMINAR - ETAPA 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A., objetivando a melhoria dos serviços de iluminação pública, através da implementação do Programa Iluminar - Etapa 2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria existente no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 17 de agosto de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal